

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

LAÍZA BELEM CORREIA

**A REFORMA TRABALHISTA BRASILEIRA NO
CONTEXTO CAPITALISTA PÓS-MODERNO**

SÃO BORJA

2017

LAÍZA BELEM CORREIA

**A REFORMA TRABALHISTA BRASILEIRA NO
CONTEXTO CAPITALISTA PÓS-MODERNO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: César Beras

SÃO BORJA

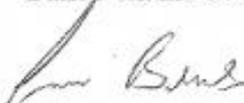
LAÍZA BELEM CORREIA

**A REFORMA TRABALHISTA BRASILEIRA NO
CONTEXTO CAPITALISTA PÓS-MODERNO**

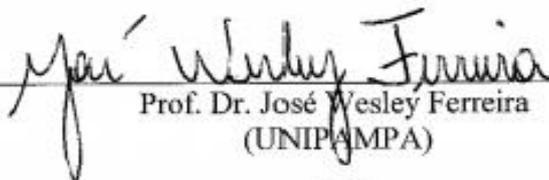
Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Curso de Serviço Social da Universidade
Federal do Pampa, como requisito parcial para
obtenção do Título de Bacharel em Serviço
Social.

Trabalho de Conclusão de Curso defendido e aprovado em: 30 de Novembro de 2017.

Banca examinadora:



Prof. Dr. César Beras
Orientador
(UNIPAMPA)



Prof. Dr. José Wesley Ferreira
(UNIPAMPA)



Prof. Dr. Marcelo da Silva Rocha
(UNIPAMPA)

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo produzir conhecimento crítico sobre os impactos da Reforma Trabalhista no Brasil, considerando as transformações ocorridas no capitalismo pós-moderno a partir da transição da matriz de acumulação fordista para a matriz de acumulação flexível, na década de 1970. Essa transição resultou em um contexto de reestruturação produtiva marcada pela flexibilização das relações de trabalho na sociedade burguesa. Consideramos aqui a matriz de acumulação flexível própria ao período conhecido como pós-moderno, enquanto a matriz de acumulação fordista pertence ao período moderno. Diante disso, realizou-se pesquisa bibliográfica sobre a atual configuração capitalista pós-moderna e moderna de forma a identificar suas diferenças com base nas obras de Harvey (2014) e Castells (2005). A Reforma Trabalhista, lei nº 13.467/2017, que modifica a Consolidação das Leis do Trabalho tem por objetivo a modernização das relações trabalhistas através da flexibilização da estrutura de proteção ao trabalho. Para identificar os impactos da Reforma Trabalhista para a sociedade brasileira foi realizada análise documental dos artigos da lei que a institui, sendo o critério de classificação a proximidade com os impactos trabalhados pela hipótese que são o enfraquecimento dos sindicatos e de aumento da precarização do trabalho.

Palavras-Chave: Capitalismo. Pós-modernidade. Matriz de acumulação rígida. Matriz de acumulação flexível. Reforma Trabalhista.

RESUMEN

Este trabajo tiene como objetivo producir conocimiento crítico sobre los impactos de la Reforma Laboral en Brasil, considerando las transformaciones ocurridas en el capitalismo posmoderno a partir de la transición de la matriz de acumulación fordista hacia la matriz de acumulación flexible, en la década de 1970. Esta transición resultó en un contexto de reestructuración productiva marcada por la flexibilización de las relaciones de trabajo en la sociedad burguesa. Se considera aquí, la matriz de acumulación flexible propia al período conocido posmoderno, mientras que la matriz de acumulación fordista pertenece al período moderno. En este sentido, se realizó una investigación bibliográfica sobre la actual configuración capitalista posmoderna y moderna para identificar sus diferencias, con base en las obras de Harvey (2014) e Castells (2005). La Reforma Laboral, ley nº 13.47/2017, que modifica la Consolidación de las Leyes del Trabajo tiene por objetivo la modernización de las relaciones laborales a través de la flexibilización de la estructura de protección al trabajo. Para identificar los impactos de la Reforma Laboral para la sociedad brasileña se realizó un análisis documental de los artículos de la ley que la instituye, siendo el criterio de clasificación la proximidad con los impactos trabajados por la hipótesis que son el debilitamiento de los sindicatos y de aumento de la precarización del trabajo.

Palabras clave: Capitalismo. Posmodernidad. Matriz de acumulación rígida. Matriz de acumulación flexible. Reforma Laboral.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
2 A TRANSFORMAÇÃO DA MATRIZ DE ACUMULAÇÃO: DA RÍGIDA PARA A FLEXÍVEL.....	9
2.1 A matriz de cumulação rígida	10
2.2 Matriz de acumulação flexível.....	13
2.3 Diferenças e transformações das diferentes matrizes de acumulação	17
3 ANALISANDO O IMPACTO DAS TRANSFORMAÇÕES NA REFORMA TRABALHISTA.....	25
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	36
REFERÊNCIAS	41

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho busca responder ao problema de pesquisa sobre “quais são os impactos colocados pela Reforma Trabalhista no Brasil dentro do contexto pós-moderno capitalista?”. Para responder provisoriamente a esta pergunta, desenvolveu-se a hipótese, que sustenta este trabalho, de que os possíveis impactos da vigência da Reforma Trabalhista no Brasil serão negativos para a classe trabalhadora ao resultar no enfraquecimento dos sindicatos e no aumento da precarização do trabalho. O recorte realizado em capitalismo pós-moderno se dá através da compreensão de que o capitalismo se desenvolve a partir de períodos, isto é, a transitoriedade e modificação de sua estrutura é uma condição para sua existência e perpetuação, sendo a transição de uma matriz de produção para outra uma necessidade de sua constituição. Entende-se, também, que o termo pós-moderno têm muitos significados, sendo abrangente enquanto compreensões, críticas e trabalhos sobre o tema. A compreensão de pós-moderno aqui adotada, portanto, compreende as mudanças ocorridas no capitalismo que mudaram sua estrutura, mas que mantém a essência do modo de produção capitalista que é a exploração do trabalho para gerar lucros.

Para responder ao problema de pesquisa já apresentado, tornou-se premente eleger objetivos para conduzir o processo de pesquisa, sendo o primeiro referente à necessidade de pesquisar a atual configuração capitalista pós-moderna e seus elementos, de forma a identificar suas diferenças em relação ao capitalismo moderno. O segundo objetivo era de analisar a redação da Reforma Trabalhista, que modifica a consolidação das Leis do Trabalho (CLT) aprovada em 2017, no Brasil.

A importância de estudar as transformações ocorridas no capitalismo para a sociedade brasileira é compreender as implicações que a reestruturação produtiva tem para o conjunto dos trabalhadores brasileiros, considerando a incapacidade de deter o avanço flexibilizador do capital global, restando-nos compreendê-lo para resistir. A lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, também conhecida como Reforma Trabalhista, tem como principal objetivo a modernização das normas contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, compilação de leis trabalhistas e de regulação do país, decorre de um processo internacional de reestruturação produtiva e flexibilização das relações trabalhistas, resultado do contexto pós-moderno ou informacional do capitalismo, visto que o movimento de desregulamentação do trabalho protegido é uma característica desse processo histórico que iniciou na década de 1970. Por isso,

Para realizar a pesquisa foi necessário organizá-la em etapas de operacionalização científica, considerando técnicas de pesquisa, análise de conteúdo e documental. O tipo de pesquisa utilizada para a discussão sobre as características e diferenças entre as matrizes de produção fordista e flexível é a bibliográfica. A análise bibliográfica das transformações do capitalismo utilizou como bases as obras de dois autores, Castells (2005) e Harvey (2014), com o intuito de apresentar as características e diferenças entre as duas matrizes de produção e as transformações ocorridas para entender melhor a constituição do capitalismo pós-moderno.

O método que orienta a reflexão teórico-metodológica deste trabalho é o método dialético, considerando as categorias contradição, totalidade e mediação. Pode-se relacionar as categorias constitutivas do método dialético às categorias de discussão deste trabalho. A categoria totalidade toma forma enquanto o capitalismo informacional, de acordo com conjunção de diversas outras totalidades que seriam as dimensões que o compõem; totalidades referentes ao processo produtivo, social, econômico e político da sociedade burguesa. As contradições inerentes ao funcionamento do capitalismo que o modificam continuamente, se manifestam a partir dos processos de busca pelo lucro e o aumento da precarização do trabalho. A categoria mediação se passa enquanto relações sociais resultantes do encontro entre as totalidades menores. No contexto brasileiro, a mediação se dá a partir de ações que afetam o conjunto da sociedade a partir de medidas de redução dos dispositivos de proteção ao trabalho, sendo a Reforma Trabalhista uma delas.

Para analisar a redação da Reforma Trabalhista, foram utilizadas as técnicas de análise documental e análise de conteúdo com o intuito de identificar e interpretar os artigos da lei de forma a proporcionar a discussão com os impactos previstos pela hipótese.

O estudo realizado encontra-se estruturalmente organizado em capítulos.

O primeiro capítulo apresenta a análise bibliográfica sobre as matrizes de acumulação capitalista; primeiro, desenvolve a matriz de acumulação fordista a partir de Harvey (2014) e, em segundo, desenvolve a matriz de acumulação flexível a partir de Harvey (2014) e Castells (2005); por fim, propõe a discussão sobre as diferenças entre as duas. O segundo capítulo apresenta a análise documental da Reforma Trabalhista, tendo como resultado a classificação de 12 artigos com o impacto de enfraquecimento dos sindicatos e 16 artigos relacionados com o impacto de aumento da precarização contidos na hipótese deste trabalho. A partir desses artigos, foram escolhidos 3 artigos para realizar a discussão sobre os impactos da vigência da Reforma Trabalhista para a sociedade brasileira.

2 A TRANSFORMAÇÃO DA MATRIZ DE ACUMULAÇÃO: DA RÍGIDA PARA A FLEXÍVEL

Este capítulo dedica-se à caracterização das matrizes de acumulação rígida e flexível, de forma a servir de subsídio para a discussão das transformações ocorridas no regime de acumulação capitalista a partir da transição de uma matriz para outra na década de 1970. A reflexão proposta entre características e diferenças das matrizes de acumulação possibilita a contextualização do processo econômico e político atual, assim como a relação entre a Reforma Trabalhista e os impactos ocasionados pelas transformações que serão evidenciadas.

Desta forma, a hipótese levantada neste trabalho compreende a vigência da Reforma Trabalhista, documento que modifica a Consolidação das Leis do Trabalho brasileira, como negativa para o conjunto da sociedade, especialmente para os trabalhadores, ao entender que ela faz parte de uma tendência internacional de desregulamentação dos mercados nacionais e do sistema de proteção ao trabalho, próprio do contexto capitalista pós-moderno, resultando em impactos negativos como o enfraquecimento dos sindicatos e o aumento da precarização do trabalho.

Em primeiro lugar, as categorias teóricas construídas a partir desta pesquisa bibliográfica servem de subsídio para a discussão sobre a matriz de acumulação flexível e os impactos decorrentes da vigência da Reforma Trabalhista no Brasil, ao possibilitar fazer a reflexão necessária em relação à hipótese levantada por este trabalho: de que os impactos serão negativos para o conjunto da sociedade brasileira, atingindo especialmente a classe trabalhadora, causando o enfraquecimento sindical e a precarização do trabalho. Neste sentido, serão apresentadas e analisadas as características da matriz de produção rígida, ou fordista, com o intuito de subsidiar a discussão sobre as transformações ocorridas no modo de produção capitalista a partir da década de 1970 com base nas obras de David Harvey (2014).

Em segundo, este capítulo tem como objetivo realizar a discussão sobre a matriz de acumulação flexível, considerando como elementos de análise as categorias teóricas resultantes de pesquisa bibliográfica a partir de obras de David Harvey (2014) e de Manuel Castells (2005).

Em terceiro, este capítulo propõe-se a identificar as diferentes características e observar as principais transformações ocorridas no capitalismo a partir dos autores citados.

2.1 A matriz de cumulação rígida

A primeira característica a ser apresentada é de aumento do potencial produtivo do fordismo. O desenvolvimento do fordismo seguiu uma tendência pré-estabelecida do nível de desenvolvimento do capitalismo em que a produtividade dependia de inovações para aumentar os níveis de acumulação.

Em muitos aspectos, as inovações tecnológicas e organizacionais de Ford eram mera extensão de tendências bem-estabelecidas. A forma corporativa de organização de negócios, por exemplo, tinha sido aperfeiçoada pelas estradas de ferro ao longo do século XIX e já tinha chegado, em particular depois da onda de fusões e de formação de trustes e cartéis no final do século, a muitos setores industriais (um terço dos ativos manufatureiros americanos passou por fusões somente entre os anos de 1888 e 1902). Ford também fez pouco mais do que racionalizar velhas tecnologias e uma detalhada divisão do trabalho preexistente, embora, ao fazer o trabalho chegar ao trabalhador numa posição fixa, ele tenha conseguido dramáticos ganhos de produtividade (HARVEY, 2014, p. 121).

O fordismo nasceu a partir da experiência realizada por Henry Ford, em 1914, em sua linha automática de montagem de carros nos Estados Unidos. A experiência derivou-se da utilização do referencial taylorista de administração científica dos processos produtivos, defendida na obra *Os Princípios da Administração Científica* de F. E. Taylor, que trabalhou as vantagens da fragmentação dos processos de trabalho, considerando critérios de tempo e movimento, tendo como resultado o aumento da produtividade.

Os princípios da Administração Científica, de F. W. Taylor – um influente tratado que descrevia como a produtividade do trabalho podia ser radicalmente aumentada através da decomposição de cada processo de trabalho em movimentos componentes e de organização de tarefas de trabalho fragmentadas segundo padrões rigorosos de tempo e estudo do movimento -, tinham sido publicados, afinal, em 1911. E o pensamento de Taylor tinha uma longa ancestralidade, remontando, através dos experimentos de Gilbreth, na década de 1890, às obras de escritores da metade do século XIX como Ure e Babbage, que Marx considerava reveladoras. A separação entre gerência, concepção, controle e execução (e tudo o que isso significava em termos de relações sociais hierárquicas e de desabilitação dentro do processo de trabalho) também já estava bem avançada em muitas indústrias. O que havia de especial em Ford (e que, em última análise, distingue o fordismo do taylorismo) era a sua visão, seu reconhecimento explícito de que produção de massa significava consumo de massa, um novo sistema de reprodução da força de trabalho, um nova política de controle e gerência do trabalho, uma nova estética e uma psicologia, em suma, um novo tipo de sociedade democrática, racionalizada, modernista e populista (HARVEY, 2014, p. 121).

Para tanto, Harvey (2014) explica que a experiência de aumento de produtividade a partir da divisão das etapas do processo produtivo e de noção hierárquica de organização do trabalho foi baseada na vertente taylorista de administração científica, a partir da criação do

sistema de produção fordista. Esse sistema se apoiava na familiarização do trabalhador com longas horas de trabalho rotinizado, exigindo pouco das habilidades manuais tradicionais e concedendo um controle quase inexistente ao trabalhador sobre o projeto, o ritmo e a organização do processo produtivo devido à separação entre execução e gerência das etapas de produção, fazendo com que a atuação do trabalhador seja renegada a movimentos repetitivos. Assim, o que se tem é a modificação da organização social do trabalho.

A segunda característica é a diferença entre fordismo e taylorismo, expressa pelo reconhecimento do potencial da produção e consumo de massa para o desenvolvimento econômico capitalista de Ford. “Os novos métodos de trabalho ‘são inseparáveis de um modo específico de viver e de pensar e sentir a vida’” (HARVEY, 2014, p. 121). Isso porque, com a modificação da forma como o trabalho é constituído, modifica-se toda a estrutura produtiva e, conseqüentemente, a estrutura da sociedade capitalista. A forma pela qual o trabalho foi adaptado ao sistema de produção fordista deveu-se aos instrumentos de disciplina dos trabalhadores como a determinação de um limite de 8 horas diárias de trabalho e um salário, assim como maneiras de familiarizá-los com o ritmo de trabalho repetitivo e fragmentado próprio dos processos produtivos aos quais estavam inseridos. Além disso, a jornada de trabalho e salário desempenham a função de oportunidade dos trabalhadores consumirem as mercadorias que produziam, isso porque a partir do limite de jornada de trabalho e salário os trabalhadores tinham tempo e dinheiro para poder adquirir os produtos que circulavam no mercado, funcionando como um incentivo ao ciclo econômico capitalista. Basicamente, para que haja a produção, deve haver o consumo.

Por isso, a forma como o trabalho é constituído no fordismo tem rebatimentos na estrutura produtiva e social capitalista, a partir da reprodução ampliada de sua lógica por meio da disciplina do trabalho.

Ford acreditava que o novo tipo de sociedade poderia ser construído simplesmente com a aplicação adequada ao poder corporativo. O propósito do dia de oito horas e cinco dólares só em parte era obrigar o trabalhador a adquirir a disciplina necessária à operação do sistema de linha de montagem de alta produtividade. Era também dar aos trabalhadores renda e tempo de lazer suficientes para que consumissem os produtos produzidos em massa que as corporações estavam por fabricar em quantidades cada vez mais maiores. Mas isso presumia que os trabalhadores soubessem gastar seu dinheiro adequadamente. (HARVEY, 2014, p. 122).

O poder corporativo que Ford menciona se daria através da articulação dos empresários capitalistas com o intuito de regular as relações de produção e as instabilidades próprias do regime capitalista. Essas seriam capazes de manter o equilíbrio econômico,

principalmente a partir da produção e consumo de massa, considerados a alternativa para o aumento da produtividade e lucratividade nesse período. Para que o volume de consumo se mantivesse regular, a matriz de acumulação fordista utilizava a organização do trabalho com jornadas de oito horas com valor/hora de salário de forma a dar condições necessárias aos trabalhadores para consumirem os produtos em massa que inundavam o mercado, assegurando a reprodução do capital. Por isso, Harvey (2014) apresenta os esforços de Ford em moldar o ‘homem’ a partir de um modelo de trabalhador da produção em massa, quando incentivou o consumo de seus trabalhadores por meio de orientação e acompanhamento por assistentes sociais com o intuito de garantir que consumissem corretamente. Para tanto, a existência do fordismo dependia de um modelo de trabalhador que assegurasse a produção, da mesma forma que assegurasse o consumo.

Por isso, em 1916, Ford enviou um exército de assistentes sociais aos lares de seus trabalhadores 'privilegiados' (em larga medida imigrantes) para ter certeza de que o 'novo homem' da produção de massa tinha o tipo certo de probidade moral, de vida familiar e de capacidade de consumo prudente (isto é, não alcoólico) e 'racional' para corresponder às necessidades e expectativas da corporação. A experiência não durou muito tempo, mas a sua própria existência foi um sinal presciente dos profundos problemas sociais, psicológicos e políticos que o fordismo iria trazer (HARVEY, 2014, p. 122).

A terceira característica e um dos motivos do êxito do fordismo como matriz de acumulação capitalista foi o ‘controle do trabalho’. Nas palavras de Harvey (2014), o capitalismo familiariza o trabalhador assalariado aos instrumentos, técnicas e processos de trabalho de forma a desempenhar suas funções de acordo com as exigências de produtividade, sendo necessário reproduzir essa racionalidade constantemente de acordo com a incorporação das novas gerações na estrutura produtiva. As novas gerações são os jovens trabalhadores, filhos que assumirão os postos de trabalho de seus pais e assim por diante, mediante a reprodução do processo de familiarização e disciplinação que assegure a dominação da força de trabalho, “questões de sexualidade, família, de formas de coerção moral, de consumismo e de ação do Estado estavam vinculadas, [...], ao esforço de forjar um tipo particular de trabalhador ‘adequado ao novo tipo de trabalho e progresso produtivo’” (HARVEY, 2014, p. 121-122). Além de agir na dimensão de produção, esse controle da força de trabalho, por meio da ação do Estado e demais instituições sociais, políticas, econômicas, influencia o comportamento dos sujeitos da mesma forma que influencia tendências de desejo e necessidades criadas pelo consumismo e mantém-se, assim, a roda de dominação capitalista.

A partir de Harvey (2014), pontua-se a quarta característica referente à definição de jornada de trabalho e de salário, não apenas para fins de disciplinar a força de trabalho aos moldes de produção fordista, mas para, igualmente, incentivar os trabalhadores a consumir: “[...] dar aos trabalhadores renda e tempo de lazer suficiente para que consumissem os produtos produzidos em massa que as corporações estavam por fabricar em quantidades cada vez maiores” (HARVEY, p. 122). Como dito anteriormente, para que haja produção em massa é necessário que haja consumidores em massa, por isso o trabalhador passa a ocupar um papel importante também na esfera de circulação. Por isso, se torna imprescindível o consumo de massa pelos trabalhadores em razão do incentivo ao crescimento econômico que geraria. Um exemplo do consumo em massa foi o fenômeno de acesso facilitado a bens de consumo considerados de luxo, como os próprios carros produzidos por Ford.

2.2 Matriz de acumulação flexível

A matriz de acumulação flexível, para Harvey (2014), tem como primeira característica a flexibilidade, que se constitui como condição pela qual a transição da matriz de produção fordista para a matriz de acumulação flexível se deu, em razão do desgaste dos padrões de acumulação, necessidade de mobilidade do capital de se expandir territorialmente, abranger novos mercados de consumo e de produção, e que operacionalizou a reestruturação produtiva da estrutura estatal e produtiva do capitalismo. “Em consequência, as décadas de 70 e 80 foram um conturbado período de reestruturação econômica e reajustamento social e político [...]” (HARVEY, 2014, p. 140). A flexibilização pode ser entendida como sendo o instrumento de reajuste utilizado pelo capital para modificar a estrutura produtiva de forma a diminuir os gastos com a estrutura estatal, política e econômica do pós-guerra, caracterizado como sendo um Estado com grande dimensão interventora e de mediação entre o capital e a classe trabalhadora.

Harvey (2014), ao conceituar a matriz de acumulação flexível, aponta a segunda característica que é o conjunto de dimensões pelas quais ela se materializa, sendo por meio da flexibilização dos processos de trabalho, do mercado de trabalho, dos produtos e dos padrões de consumo.

A acumulação flexível, como vou chamá-la, é marcada por um confronto direto com a rigidez do fordismo. Ela se apoia na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo. Caracteriza-se pelo surgimento de setores de produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, novos mercados e, sobretudo, taxas altamente

intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional. A acumulação flexível envolve rápidas mudanças dos padrões de desenvolvimento desigual, tanto entre setores como entre regiões geográficas, criando, por exemplo, um vasto movimento no emprego no chamado ‘setor de serviços’, bem como conjuntos industriais completamente novos em regiões até então subdesenvolvidas (tais como a ‘Terceira Itália’, Flandres, os vários vales e gargantas do silício, para não falar da vasta profusão de atividades dos países recém-industrializados). Ela também envolve um novo movimento que chamarei de ‘compressão do espaço-tempo’ [...] no mundo capitalista – os horizontes temporais da tomada de decisões privada e pública se estreitaram, enquanto a comunicação via satélite e a queda dos custos de transporte possibilitaram cada vez mais a difusão imediata dessas decisões num espaço de tempo cada vez mais amplo e variegado (HARVEY, 2014, p. 140)

A flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo se dão a partir da criação de setores de produção, em que a produção de mercadorias tem grande utilização de maquinário e organização racionalizada do trabalho de forma a não haver desperdício nem de tempo, nem de materiais, muito menos de acumulação, podendo citar o modelo *‘just-in-time’* como seu representante desses sistemas de produção flexibilizados. A flexibilidade que acomete os processos de trabalho também acomete o mercado de trabalho e a condição do trabalho assalariado. Porém, ela transforma a organização do trabalho nos espaços de produção ao modificar de maneira substancial a forma como o trabalho se constitui. Primeiramente, há a abolição de funções demarcadas por etapa e trabalhador específico; depois, ocorre a ênfase na habilidade ‘multitarefa’, isto é, para dar conta dos níveis de exigência do capital flexível, o trabalhador deve ter capacidades de realizar mais de uma função ao mesmo tempo, visto que a qualificação se torna um diferencial assim como a experiência e o treinamento.

A flexibilidade materializada na dimensão dos produtos decorre do mesmo processo de produção, visto que ao primar pela redução do tempo socialmente necessário para a produção de mercadorias com a utilização de mão de obra subcontratada e maquinário para aumentar a produtividade proporcionalmente à redução dos gastos, procura-se também diminuir o tempo de circulação dessa mesma mercadoria na esfera do consumo. A matriz de acumulação flexível passa a ser “acompanhada na ponta do consumo, portanto, por uma atenção muito maior às modas fugazes e pela mobilização de todos os artifícios de indução de necessidades e de transformação cultural” (HARVEY, 2014, p. 148). Para tanto, se é possível diminuir o tempo de produção através do emprego tecnológico na produção, reduzindo os gastos com força de trabalho, a produção se mantém estabilizada, visto que a produção de mercadorias na matriz de acumulação flexível é realizada de acordo com a demanda em lotes pequenos de produtos, mas mesmo assim, é necessário que haja a demanda.

Neste sentido, para Castells (2005), a inovação tecnológica serve de instrumento para a diminuição dos gastos nos processos produtivos, ao entender que é na esfera das relações produtivas que o valor das mercadorias é determinado em cima do tempo socialmente necessário para a produção. Por isso, é na esfera produtiva que a concorrência age diretamente a partir da necessidade de diminuir tanto o tempo necessário para a produção, pois a produtividade é o caminho que leva ao objetivo final do modo de produção capitalista que é o lucro. Por isso, o ciclo produtivo capitalista compreenderia a inovação das tecnologias, qualificação da produção seguida pelo aumento da lucratividade e redução do valor dos meios de trabalho, acirrando um contexto de concorrência em busca por maiores lucros. Porém, somente a utilização da tecnologia não tem forças de aumentar a produtividade e lucratividade sozinha, o ciclo necessita que a estrutura econômica seja adequada às transformações ocorridas na esfera de produção, por isso tanto as instituições econômicas como a estrutura social devem ser pensadas de acordo com o potencial acumulativo proporcionado pelas bases materiais de produção. Pois, “a lucratividade e a competitividade são os verdadeiros determinantes da inovação tecnológica e do crescimento da produtividade” (CASTELLS, 2005, p. 136).

A partir daí, a necessidade passa a ser de adequar a estrutura econômica e política de forma a possibilitar o crescimento produtivo.

A quarta característica se determina pelo desenvolvimento capitalista aliado ao processo de intensificação comercial e de criação de novos mercados, que se encontra na dimensão globalizante que a matriz de acumulação flexível adquire no momento que transcende os limites territoriais e noções de tempo e espaço. Uma das transformações decorrentes do processo de desenvolvimento tecnológico aliado à expansão capitalista seria o fenômeno de compressão da noção de tempo-espaço que se deve ao nível em que a tecnologia, por meio de satélites, dispositivos de comunicação e na área de transportes, contribuíram com os meios necessários a diminuir as distâncias. Esse fenômeno ou, quem sabe, habilidade descentralizadora do capital que possibilita contrair as noções de tempo e espaço de acordo com sua perspectiva de produção e consumo acelerado, faz com que aspectos relacionados à trajetória de industrialização, do perfil e valor da mão de obra e potencial de consumo de determinadas regiões do globo se tornem atrativas aos interesses capitalistas. “A acumulação flexível explora tipicamente uma ampla gama de circunstâncias geográficas aparentemente contingentes, reconstituindo-as como elementos internos estruturados de sua própria lógica abrangente” (HARVEY, 2007, p. 265).

A questão relacionada às desigualdades geográficas e os níveis de desenvolvimento das forças produtivas em que as diversas nações do mundo se encontram apresenta um diferencial para o capital do ponto de vista do potencial acumulativo que esses territórios têm, como no caso dos países considerados em desenvolvimento ou subdesenvolvidos e, além disso, há a formação de um mercado financeiro unificado a partir da formação “de um mercado de ações global, de mercados futuros de mercadorias (e até de dívidas) globais, de acordos de compensação recíproca de taxas de juros e moedas, ao lado da acelerada mobilidade geográfica de fundos [...]” (HARVEY, 2014, p. 152). O que se tem é a integração econômica nunca antes vista, sob uma mesma doutrina econômica e de dinheiro.

Uma quinta categoria com base em Castells (2005), como elemento que teve centralidade para o processo de desenvolvimento da matriz de acumulação capitalista, ou da nova economia como chama a etapa atual capitalista, é a tecnologia da informação. Para demonstrar as características e como incidem sobre o funcionamento do capitalismo informacional, o autor apresenta três dimensões que acredita ser importantes para análise das mudanças ocorridas no capitalismo a partir da década de 70: primeira, a dimensão informacional, das condições materiais de desenvolvimento capitalista, tendo a tecnologia da informação como representante; segunda, a dimensão global, compreendendo a escala de abrangência global das atividades, relações de consumo e circulação, com base em uma rede interligada de comércio; e, por fim, a dimensão de rede, que compreende as condições históricas entre produtividade e concorrência, as quais em uma economia globalizada se manifestam a partir de redes empresariais internacionais.

Essas dimensões articuladas criam as bases para uma nova economia capitalista.

De fato, pela primeira vez na história, todo o planeta é capitalista ou dependente de sua ligação às redes capitalistas globais. Mas é um novo tipo de capitalismo, tecnológica, organizacional e institucionalmente distinto do capitalismo clássico (*laissez-faire*) e do capitalismo keynesiano.

Conforme o registro empírico (apesar de todos os problemas de avaliação) parece indicar na virada do milênio, a nova economia tem/terá um surto no crescimento da produtividade resultante da capacidade de se usar a nova tecnologia da informação para alimentar um sistema de produção fundamentado nos conhecimentos. Para que as novas fontes de produtividade dinamizem a economia, é necessário, porém, garantir a difusão de formas de organização e administração em rede por toda a economia - e as redes, estão, de fato, se espalhando por toda a economia, extinguindo, por meio da concorrência, as formas rígidas anteriores de organização empresarial. Além disso, a impressionante expansão da base produtiva requer uma ampliação equivalente dos mercados, bem como novas fontes de capital e mão-de-obra. A globalização, ao expandir os mercados de maneira tão impressionante e explorar novas fontes de capital e mão-de-obra especializada, é uma característica indispensável da nova economia (CASTELLS, 2005, p. 202).

Castells (2005) considera estarmos vivenciando um momento novo e diversificado na trajetória histórica do regime de acumulação capitalista, onde enfatiza como pontos de referência o desenvolvimento tecnológico, que para o autor é o principal responsável pela revolução iniciada dentro da estrutura do capital organizacional ao ponderar as modificações ocorridas na divisão do trabalho e nos processos produtivos e de consumo, evidenciando a distância entre o modelo clássico e keynesiano de Estado. Mas, porque essa matriz é diferente das anteriores? Nas palavras do autor, as modificações entre os regimes de acumulação se dá a partir da “conexão histórica entre a base informações/conhecimento da economia, seu alcance global, sua forma de organização em rede e a revolução da tecnologia da informação” (CASTELLS, 2005, p. 119), por isso, ele apresenta as dimensões como sendo os elementos necessários à constituição da base do capitalismo informacional, isto é, as dimensões informacional, global e de redes ao serem combinadas, foram as responsáveis pela constituição histórica da nova matriz de acumulação capitalista, flexível ou capitalista informacional.

Partindo do entendimento que a tecnologia da informação tem centralidade no processo de desenvolvimento das forças produtivas e serviu de condição material para a constituição do capitalismo informacional, Castells (2005) analisa a dimensão informacional a partir das condições materiais de concorrência e produtividade, inerentes aos processos produtivos capitalistas entendendo que são leis coercitivas que mantêm o potencial acumulativo crescendo, visto que decorre da busca constante de formas mais elaboradas de aumentar as taxas de eficiência e, conseqüentemente, de lucratividade. “A produtividade impulsiona o progresso econômico” (CASTELLS, 2005, p. 121).

A partir da conceituação e apresentação dos elementos específicos de análise e interpretação dos dois autores aqui utilizados, Harvey e Castells, apresentar-se-ão as categorias teóricas resultantes da análise bibliográfica das transformações ocorridas no capitalismo de forma a subsidiar a discussão dos impactos para a classe trabalhadora.

2.3 Diferenças e transformações das diferentes matrizes de acumulação

Neste item, serão discutidas e apresentadas as categorias teóricas pertinentes à discussão sobre os possíveis impactos da Reforma Trabalhista no Brasil, considerando as transformações ocorridas no regime de acumulação capitalista no contexto pós-moderno. As categorias teóricas selecionadas da obra de Castells (2005) referem-se ao crescimento da difusão de tecnologia.

A produtividade é a capacidade na qual o capitalismo consegue aumentar seu volume acumulativo por meio da inovação das técnicas e instrumentos utilizados. As condições materiais de desenvolvimento capitalista preveem que, para a produção de mercadorias, deve haver um grau de desenvolvimento tecnológico. No capitalismo informacional, a tecnologia da informação ocupa o papel de base material da produção. Castells (2005) aponta que a partir dessa base surge uma economia diferente em relação ao capitalismo industrial, ao entender que o desenvolvimento tecnológico não serve apenas à inovação tecnológica na dimensão produtiva, mas serve para que a tecnologia inove a tecnologia, visto que a tecnologia passa a ser mercadoria e instrumento ao mesmo tempo. O aumento da produtividade seria responsável pelo aumento da lucratividade a partir da utilização de tecnologia, ao empregar meios mais eficientes e capazes de reduzir tanto o tempo necessário para as operações e processos produtivos, como diminuir gastos, sendo estas algumas estratégias utilizadas pelo capital para aumentar as taxas de crescimento econômico.

Sim, a longo prazo, a produtividade é a fonte da riqueza das nações. E a tecnologia, inclusive a organizacional e a de gerenciamento, é o principal fator que induz à produtividade. Mas, de acordo com a perspectiva de agentes econômicos, a produtividade não é um objetivo em si. E o investimento em tecnologia também não é feito por causa da inovação tecnológica. Por isso, Richard Nelson, em um perspicaz trabalho tratando do assunto, considera que a nova agenda da teorização formal sobre o crescimento deveria programar estudos das relações entre transformação tecnológica, capacidades das empresas e as instituições nacionais. Empresas e nações (ou entidades políticas de diferentes níveis, tais como regiões ou a União Européia) são os verdadeiros agentes do crescimento econômico. Não buscam tecnologia pela própria tecnologia ou aumento da produtividade para a melhora da humanidade. Comportam-se em um determinado contexto histórico, conforme as regras de um sistema econômico (o capitalismo informacional, como proposto anteriormente), no final premiará ou castigará sua conduta. Assim, as empresas estarão motivadas não pela produtividade, e sim pela lucratividade e pelo aumento do valor de suas ações, para os quais a produtividade e a tecnologia podem ser meios importantes mas, com certeza não os únicos. E as instituições políticas, moldadas por um conjunto maior de valores e interesses, estarão voltadas, na esfera econômica, para a maximização da competitividade de suas economias. A lucratividade e competitividade são os verdadeiros determinantes da inovação tecnológica e do crescimento da produtividade. São suas dinâmicas históricas concretas que nos podem fornecer as pistas para o entendimento dos caprichos da produtividade (CASTELLS, 2005, p. 138).

Para tanto, o nível de crescimento da produtividade encontra-se condicionado ao nível de desenvolvimento tecnológico e, portanto, incide diretamente na lucratividade. Porém, como alerta Castells (2005), a produtividade em si não é o objetivo final da inovação tecnológica, mas sim, a lucratividade, ao passo que essa é decorrente do aumento da produtividade a partir de regras pré-condicionadas de um sistema econômico. No sistema capitalista, o contexto é de competitividade entre as empresas e nações em busca de lucros

sempre maiores. Essa relação entre produtividade e concorrência se dá, basicamente, a partir da utilização de tecnologias como instrumento de inovação e de incentivo ao crescimento do potencial produtivo, porém, somente sua adoção não seria capaz de refletir os aumentos significativos de lucratividade conquistados por empresas que efetuaram modificações mais profundas em sua estrutura organizacional, pois o aumento da produtividade depende igualmente de outros elementos estratégicos como planejamento, organização produtiva e treinamento dos trabalhadores. “Surge uma economia em rede profundamente interdependente que se torna cada vez mais capaz de aplicar seu progresso em tecnologia, conhecimentos e administração na própria tecnologia, conhecimentos e administração” (CASTELLS, 2005, p. 120).

Neste cenário de transformações, Harvey (2014) destaca as diferenças entre os processos de produção durante a matriz de produção fordista e matriz de acumulação flexível, em que o modelo flexível baseia-se na produção em pequenos lotes, variedades de mercadorias, controle de qualidade integrado ao processo que economiza tempo em relação à detecção de defeitos e conseqüente descarte. A flexibilidade que acomete os processos de trabalho, também acomete o mercado de trabalho e a condição do trabalho assalariado. Porém, ela transforma a organização do trabalho nos espaços de produção ao modificar de maneira substancial a forma como o trabalho se constitui. Primeiramente, há a abolição de funções demarcadas por etapa e trabalhador específico, tendo, ao contrário, a ênfase na habilidade ‘multitarefa’, isto é, para dar conta dos níveis de exigência do capital flexível, o trabalhador deve ter capacidade de realizar mais de uma função ao mesmo tempo, visto que a qualificação se torna um diferencial, assim como a experiência e o treinamento. Harvey (2014), da mesma forma que fez com a primeira dimensão da flexibilidade, caracteriza o trabalho nos sistemas de produção flexíveis como capaz de desempenhar múltiplas tarefas, longo treinamento de trabalho, organização horizontal de trabalho e segurança no trabalho para a força de trabalho considerada formal, enquanto sem segurança nenhuma para os trabalhadores temporários. A flexibilidade materializada na dimensão dos produtos decorre do mesmo processo de produção, visto que ao primar pela redução do tempo socialmente necessário para a produção de mercadorias, com a utilização de mão de obra subcontratada e maquinário para aumentar a produtividade proporcionalmente à redução dos gastos, procura-se também diminuir o tempo de circulação dessa mesma mercadoria na esfera da circulação. A matriz de acumulação flexível passa a ser “acompanhada na ponta do consumo, portanto, por uma atenção muito maior às modas fugazes e pela mobilização de todos os artifícios de indução de necessidades e de transformação cultural” (HARVEY, 2014, p. 148). Para tanto, se

é possível diminuir o tempo de produção através do emprego tecnológico na produção e reduzindo os gastos com força de trabalho, a produção se mantém estabilizada, visto que a produção de mercadorias na matriz de acumulação flexível é realizada de acordo com a demanda em lotes pequenos de produtos, mas mesmo assim, é necessário que haja a demanda.

Pode-se dizer que, ao passo que o potencial produtivo cresce a partir da concorrência intercapitalista e a utilização tecnológica crescente, o resultado imediato é a redução da absorção de força de trabalho, o que cria um problema relacionado ao consumo. Essa contradição relacionada ao volume de produção e de consumo faz com que a busca por mercados de consumo seja “[...] a causa da grande expansão do comércio em relação à produção e, depois, a do investimento estrangeiro direto, nas duas últimas décadas do século XX, que se transformaram em propulsores do crescimento econômico em todo o mundo” (CASTELLS, 2005, p. 137). Essa expansão também pode ser entendida a partir da segunda dimensão atribuída à economia informacional que é a dimensão global, compreendida como a capacidade da matriz de acumulação flexível de compreender e expandir as atividades produtivas de consumo e de circulação capitalista em escala global, isto é, a esfera das relações de produção e circulação transcendem os mercados de consumo internos de nações ou locais. Com a expansão realizada pela tecnologia, as fronteiras são apagadas de forma a possibilitar que o comércio seja integralizado em redes formadas por países, empresas transnacionais e empresas financeiras com o único intuito de aumentar a lucratividade. Entende-se, assim, que a expansão de mercados internacionais “realimenta o crescimento de produtividade, visto que as empresas precisam melhorar o desempenho quando encaram maior concorrência mundial ou disputam fatias de mercados internacionais” (CASTELLS, 2005, p. 140).

Harvey (2014), ao analisar as mudanças ocorridas no mercado de trabalho, compreende a reestruturação produtiva proposta pelo capital através da flexibilização da estrutura política e econômica fordista como responsável pelo aprofundamento da exploração da força de trabalho e precarização de suas condições caracterizados principalmente por um processo de incentivo à substituição de força de trabalho formal pela contratação de trabalhadores temporários e parciais.

O mercado de trabalho, por exemplo, passou por uma radical reestruturação. Diante da forte volatilidade do mercado, do aumento da competição e do estreitamento das margens de lucro, os patrões tiraram proveito do enfraquecimento do poder sindical e da grande quantidade de mão de obra excedente (desempregados ou subempregados) para impor regimes e contratos de trabalho mais flexíveis. É difícil esboçar um quadro geral claro, visto que o propósito dessa flexibilidade é satisfazer

as necessidades com frequência muito específicas de cada empresa. Mesmo para os empregados regulares, sistemas de ‘nove dias corridos’ ou jornadas de trabalho têm em média quarenta horas semanais ao longo do ano, mas obrigam o empregado a trabalhar bem mais em períodos de pico de demanda, compensando com menos horas em períodos de redução de demanda, vêm se tornando muito mais comuns. Mais importante do que isso é a aparente redução do emprego regular em favor do crescente uso do trabalho em tempo parcial, temporário ou subcontratado (HARVEY, 2014, p. 143).

Como demonstra Harvey (2014), a partir do processo de flexibilização e de reestruturação produtiva, a modificação dos espaços de trabalho através do emprego de sistemas de produção que necessitam de perfis de trabalhadores com habilidades e características aliadas à utilização de maquinário, sucedeu na manifestação de dois fenômenos diversos que se articulam. “Aqui, a acumulação flexível parece enquadrar-se como uma recombinação simples de duas estratégias de procura de lucro (mais-valia) definidas por Marx” (HARVEY, 2014, p. 174). Sendo elas mais-valia absoluta e relativa. A primeira é resultado do prolongamento da jornada de trabalho; já a segunda é resultado do aumento da produtividade através da utilização de tecnologia.

A reestruturação produtiva, portanto, se articula à busca por maiores taxas de lucro utilizando estratégias de conversão e mais-valia absoluta e relativa, pelas quais os fenômenos identificados no mercado de trabalho tomam forma. Isto é, os dois impactos da reestruturação produtiva no mercado de trabalho foram identificados a partir da fragmentação da classe trabalhadora em dois grupos. Um deles se manifesta por meio da tendência de valorização de trabalhadores com maior qualificação profissional, em razão da utilização crescente de maquinário que requer habilidades de operacionalização baseados em sistemas de produção cada vez mais complexos. A outra tendência se baseia no incentivo de contratação de trabalhadores periféricos, que não apresentam nenhum diferencial quanto à qualificação ou experiência, sendo facilmente descartados em razão dos contratos temporários ou parciais, garantindo certa rotatividade de mão de obra com o intuito de máximo aproveitamento pelo capital. Harvey (2014) classificou-os em grupo central e periférico, caracterizados, principalmente, pelo lugar que ocupam na divisão social do trabalho. “Gozando de maior segurança no emprego, boas perspectivas de promoção e de reciclagem, [...] esse grupo deve responder à expectativa de ser adaptável, flexível” (HARVEY, 2014, p. 144). São trabalhadores que contam com um sistema de direitos trabalhistas que preveem pensão, relativa estabilidade no emprego e jornada integral de trabalho. Vêm sendo reduzidos cada vez mais pelo incentivo à contratação dos trabalhadores do segundo grupo, trabalhadores periféricos, como estratégia de desvalorização da força de trabalho.

O segundo grupo, chamado como periférico por Harvey (2014), pode ser dividido em dois subgrupos, sendo o primeiro composto por trabalhadores com habilidades comuns para o trabalho, pouca qualificação, trajetória de rotatividade “[...] ‘como pessoal do setor financeiro, secretárias, pessoal das áreas de trabalho rotineiro e de trabalho manual menos especializado’” (HARVEY, 2014, p. 144). São os trabalhadores sem as mesmas condições de trabalho do que o grupo central, mas tem mais facilidade de ser absorvido do que os trabalhadores do segundo subgrupo. O segundo subgrupo é formado por um quantitativo grande de trabalhadores com histórico de pouca segurança no trabalho, sendo absorvido pelo capital através de vínculos de subcontratação, temporário e parcial.

Tanto a substituição da força de trabalho central por trabalhadores com contratos temporários como a utilização crescente de tecnologia e maquinário nos processos de trabalho evidenciam a desvalorização do trabalho vivo em razão da redução de gastos com salários e aumento da produtividade. “A atual tendência dos mercados de trabalho é reduzir o número de trabalhadores ‘centrais’ e empregar cada vez mais uma força de trabalho que entra facilmente e é demitida sem custos” (HARVEY, 2014, p. 144).

Castells (2005) sobre a busca por maneiras eficientes de aumentar o potencial produtivo capitalista, explica que este não compreende somente os processos produtivos dentro dos espaços de trabalho no interior das empresas, mas também perpassa as dimensões internacionais e globais, pois no capitalismo informacional, a concorrência se dá em escala planetária. Esse movimento de globalização ocorre a partir da incapacidade de escoamento de mercadorias, significando para o capitalismo a emergência de busca por outros mercados consumidores, isto é, a expansão capitalista ocorrida na década de 1970, se dá a partir da incapacidade do setor público de incentivar o crescimento capitalista, resultando em uma crise que demonstrou que o principal desafio era encontrar mercados capazes de absorver o potencial produtivo até então conquistado e, ainda assim, proporcionar a propagação de seu domínio econômico no mundo. “Isso porque aumentar a produtividade sem uma expansão anterior de demanda, ou o potencial para tanto, é arriscado demais do ponto de vista do investidor” (CASTELLS, 2005, p. 137).

No capitalismo informacional, a expansão teve como principais elementos a tecnologia da informação, desregulamentação de mercados através da criação de uma economia globalizada, onde a integração econômica se dá através de interdependência econômica entre países, instituições financeiras e empresas transnacionais.

A globalização econômica completa só poderia acontecer com base nas novas tecnologias da comunicação e da informação. Os sistemas avançados de computação permitiam que novos e potentes modelos matemáticos administrassem produtos financeiros complexos e realizassem transações em alta velocidade. Sistemas avançadíssimos de telecomunicações ligavam em tempo real os centros financeiros de todo o mundo. A administração on-line permitia que as empresas operassem no país inteiro e no mundo inteiro. A produção de artefatos micro-eletrônicos viabilizou a padronização de componentes e personalização do produto final em grandes volumes, uma produção flexível, organizada em linha de montagem internacional. As redes transnacionais de produção de bens e serviços dependiam de um sistema interativo de comunicações e da transmissão de informações para garantir círculos de retorno, e gerar a coordenação de produção e distribuição descentralizadas. A informática foi essencial para o funcionamento de uma teia mundial de transportes aéreos, linhas de navegação trans-ocêânica, estradas de ferro e auto-estradas. A carga multimodal de containers se tornou suficiente por intermédio de sistemas de informática que rastreavam e programavam as mercadorias e as rotas, bem como por sistemas automatizados de carga/descarga. Um vasto sistema de linhas aéreas e trens de alta velocidade, salões VIP nos aeroportos e serviços empresariais davam apoio a empresas em círculos ao redor do mundo; hotéis internacionais equipados com Internet, e entretenimentos cosmopolitas, proporcionavam a infra-estrutura da mobilidade administrativa. E, em fins da década de 1990, a Internet tornou-se a espinha dorsal tecnológica do novo tipo de empresa global, a empresa em rede [...]. (CASTELLS, 2005, p. 178).

Castells (2005) considera o capitalismo informacional global a partir da escala na qual a produção, consumo e circulação se dá em nível planetário. O desenvolvimento da tecnologia nas áreas de transporte e de comunicação possibilitou a ligação entre países, centros e empresas de forma que as relações sejam simultâneas. A importância da informática para o desenvolvimento econômico e de expansão dos mercados se materializa a partir da criação de redes capazes de conectar o mundo.

Então, talvez, afinal de contas, a produtividade não estivesse desaparecendo nas décadas de 1980 e 1990, mas pudesse estar aumentando por vias parcialmente obscuras em círculos em expansão. A tecnologia e o gerenciamento da tecnologia, envolvendo mudanças organizacionais, pareciam estar se difundindo a partir da produção da tecnologia da informação, telecomunicações e serviços financeiros (as localidades originais da revolução tecnológica), alcançando em grande parte a atividade industrial e depois os serviços empresariais, para então, aos poucos, atingir as atividades de serviços diversos em que existe menos incentivo para a difusão da tecnologia e maior resistência a mudanças organizacionais. O estudo de seiscentas grandes empresas estadunidenses que Brynjolfsson fez em 1997, concentrando no impacto das estruturas organizacionais sobre a relação entre computadores e produtividade oferece uma indicação da relação entre tecnologia, mudança organizacional e produtividade. No todo, Brynjolfsson descobriu que os investimentos na tecnologia da informação tinham correlação com produtividade maior. Mas as empresas diferiam muito em crescimento de produtividade, dependendo de seus métodos de administração: "O impressionante é que os usuários mais produtivos da TI costumam empregar uma combinação sinérgica de estratégia empresarial concentrada no cliente e estrutura organizacional descentralizada. As empresas que, pelo contrário, simplesmente enxertam novas tecnologias nas estruturas antigas (ou vice-versa) são muito menos produtivas". Assim, a mudança organizacional, o treinamento de uma nova força de trabalho e o processo de aprender fazendo, que incentiva aplicações produtivas da tecnologia, devem acabar

aparecendo nas estatísticas de produtividade - com a condição de que as categorias estatísticas sejam capazes de transmitir essas mudanças (CASTELLS, 2005, p. 132).

Essa articulação entre as mudanças organizacionais e a utilização da tecnologia, seria responsável pelo aumento da produtividade e de lucratividade das empresas e instituições financeiras no capitalismo informacional. “Para que as novas descobertas tecnológicas possam difundir-se por toda a economia e, [...] intensificar o crescimento da produtividade a níveis observáveis, a cultura e as instituições da sociedade [...] precisam passar por mudanças substanciais” (CASTELLS, 2005, p. 127). As mudanças mencionadas por Castells (2005) dizem respeito às mudanças que o capital passa a empreender em suas empresas e instituições, de forma a fazer emergir as bases essenciais para que a tecnologia consiga dar os resultados esperados. Dentre essas mudanças está a reorganização do trabalho nos espaços, assim como a adoção de estratégias de planejamento e administração descentralizados para operacionalizar e ser operacionalizado pela tecnologia da informação.

A compreensão do que Castells (2005) apresenta como sendo o processo de difusão tecnológico e de reestruturação organizacional nas empresas, aparece como uma tendência concorrencial do capitalismo informacional ao utilizar a inovação tecnológica e aumento da produtividade como condições de fortalecer os capitalistas que se preparam para enfrentar as regras do mercado, ao mesmo tempo em que elimina os inaptos. As empresas diferem nos níveis de crescimento, levando-se em consideração a forma pela qual introduzem as tecnologias em seus processos produtivos. Castells (2005) evidencia em seu texto o fato de que, em empresas que o desenvolvimento tecnológico é parte de sua estrutura como as empresas que produzem computadores e peças, a organização é pautada em estratégias que tornam as taxas de produtividade e de lucratividade expressivas em relação aos demais setores da economia.

3 ANALISANDO O IMPACTO DAS TRANSFORMAÇÕES NA REFORMA TRABALHISTA

Este item busca responder ao problema de pesquisa referente à existência de impactos colocados pela Reforma Trabalhista no Brasil, e quais são eles no contexto pós-moderno capitalista. Como forma de responder e suscitar a discussão utiliza a hipótese de que os impactos decorrentes da flexibilização das normas trabalhistas existentes na Consolidação das Leis do Trabalho, defendida pela Reforma Trabalhista por meio da promulgação da lei nº. 13.467, de 13 julho de 2017, vem a enfraquecer a organização sindical trabalhista e precarizar as condições de trabalho no Brasil.

O quadro analítico abaixo serve para sistematizar e classificar os artigos da Reforma Trabalhista a partir de sua identificação de acordo com os impactos trabalhados na hipótese. Considera-se pertinente discorrer sobre sua construção.

A partir da leitura exploratória da redação da Reforma Trabalhista foi possível identificar artigos de acordo com os impactos propostos pela hipótese deste trabalho. Como forma de sistematização e melhor apresentação dos dados, apresenta-se o resultado da classificação em forma de quadro analítico.

É pertinente dizer que o impacto de enfraquecimento do sindicato totalizou 12 artigos identificados, já o segundo impacto que compreende a precarização do trabalho, 15 artigos.

Quadro 1: Artigos da Reforma Trabalhista e seus impactos

Enfraquecimento do sindicato	Precarização do trabalho
<p>Art. 477; Art. 477-A; Art. 477-B;</p> <p>Art. 510-A (I,II e III); Art. 510-B (I, II, III, IV e V); Art. 510-C (§ 1º);</p> <p>Art. 545; Art. 578; Art. 579;</p> <p>Art. 582; Art. 583; Art. 614 - § 3º.</p>	<p>Art. 4 - §1 e §2; Art. 58- § 2; Art. 58 - §3º, 4º, § 5º, § 6º;</p> <p>Art. 59 - § 5º, § 6º; Art. 59- A – Parágrafo único; Art. 61 - § 1º; Art. 75 – B; Art. 134 - § 1º, § 3º;</p> <p>Art. 394 – (I,II,III); Art. 396 - §2º; Art. 442.</p> <p>Art. 443 – § 3º; Art. 452 - § 1º, 2º e 5º; Art. 457 - § 1º, § 2º; Art. 461 - § 1º, § 2º, § 3º.</p>

O principal objetivo deste capítulo é demonstrar por meio da análise qualitativa dos artigos da Reforma Trabalhista os possíveis impactos decorrentes de sua vigência na estrutura produtiva do país. A partir daí, traçar o paralelo teórico-analítico entre os impactos da Reforma e as transformações ocorridas no capitalismo a partir da década de 1970, com a transição do regime de acumulação fordista para o regime de acumulação flexível. Para isso,

serão apresentados três (3) artigos retirados do texto original da Reforma, com o intuito de analisá-los separadamente e possibilitar a interpretação crítica de acordo dos possíveis impactos defendidos pela hipótese e a discussão teórica realizada no capítulo anterior.

A transição do regime de acumulação fordista para o regime de acumulação flexível, como demonstrado por Harvey (2014), seria resultado da incapacidade de estimular o crescimento por meio da produção e consumo de massa, gerando uma crise de superprodução que modificou o capitalismo para sempre. A emergência da mudança de um paradigma produtivo para outro decorreu da necessidade de sanar as falhas identificadas no modelo de acumulação fordista através do emprego de medidas flexibilizantes e de reestruturação produtiva, que agiram diretamente na rigidez da estrutura econômica e política fordista, oportunizando a liberdade necessária para o capital se expandir.

Dessa forma, a hipótese apresentada neste estudo supõe que a Reforma Trabalhista, como resultado do contexto capitalista pós-moderno demarcado pela matriz de acumulação flexível, irá resultar na flexibilização das relações trabalhistas ao modificar a estrutura de proteção ao trabalho existente na Consolidação das Leis do Trabalho através de sua vigência prevista para novembro de 2017. Os possíveis impactos explorados neste trabalho são o enfraquecimento dos sindicatos e o aumento da precarização do trabalho.

Por isso, a Reforma Trabalhista decorrerá em impactos negativos para a classe trabalhadora ao de enfraquecimento dos sindicatos e de aumento da precarização do trabalho.

A. Enfraquecimento dos sindicatos

Ao entender que o desenvolvimento do capitalismo se encontra fortemente condicionado ao nível de desenvolvimento das forças produtivas, a inovação e a concorrência tendem a aumentar entre os capitalistas visto que a tecnologia passa a ser o centro da sociedade pós-moderna. Como demonstra Harvey (2014) ao aprofundar os estudos sobre as modificações ocorridas no capital a partir das contradições primordiais de sua natureza, a busca constante pela inovação tecnológica e consequente aumento da acumulação são maiores no regime de acumulação flexível, o que resulta na adequação da organização e divisão do trabalho de modo a garantir maior lucratividade e produtividade. É a partir do processo de recrudescimento das formas de exploração em razão da aceleração do tempo de giro dos processos produtivos e de circulação que a redução da força de trabalho torna-se um instrumento eficaz para equilibrar gastos cada vez menores com mão-de-obra formal por trabalhadores em regimes temporário, intermitente e de subcontratação.

Isso é demonstrado a partir do artigo a seguir apresentado, que trata sobre as dispensas imotivadas individuais, plúrimas ou coletivas de trabalhadores.

“Art. 477. Na extinção do contrato de trabalho, o empregador deverá proceder à anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, comunicar a dispensa aos órgãos competentes e realizar o pagamento das verbas rescisórias no prazo e na forma estabelecidos neste artigo.

§ 1º (Revogado).

§ 2º O instrumento de rescisão ou recibo de quitação, qualquer que seja a causa ou forma de dissolução do contrato, deve ter especificada a natureza de cada parcela paga ao empregado e discriminado o seu valor, sendo válida a quitação, apenas, relativamente às mesmas parcelas. (Redação dada pela Lei nº 5.584, de 26/06/1970.)

§ 3º (Revogado).

§ 4º O pagamento a que fizer jus o empregado será efetuado:

I – em dinheiro, depósito bancário ou cheque visado, conforme acordem as partes; ou

II – em dinheiro ou depósito bancário quando o empregado for analfabeto.”
(BRASIL, 2017).

O caput do artigo apresentado, que trata principalmente da rescisão de contrato e demissão a partir da modificação da CLT pela Reforma Trabalhista, assegura ao empregador a possibilidade de dispensar trabalhadores mediante a formalização na Carteira de Trabalho. Isso significa que a demissão é facilitada ao empregador de forma que não precisa aguardar comunicação aos órgãos competentes, como os sindicatos, em caso de demissão em massa. O artigo anterior à Reforma Trabalhista previa o pagamento de indenização ao trabalhador em caso de não especificação de motivo para a demissão, tal compreensão foi substituída pelo pagamento das verbas rescisórias no prazo estipulado e em dinheiro, como estabelecido no parágrafo 4º. Para tanto, o artigo propicia a diminuição dos gastos com rescisão de contrato, ao mesmo tempo em que facilita os trâmites, visto que não necessita de acompanhamento do processo por parte dos órgãos competentes, sendo estes comunicados após o ato de assinatura da Carteira de Trabalho e consequente demissão. Isso significa que a demissão é automática, o que facilita o processo de rotatividade dos trabalhadores e provoca instabilidade no trabalho.

Para que a substituição seja feita de maneira a possibilitar o maior volume possível de produtividade do trabalho aliado a menores custos, a flexibilização da estrutura de proteção ao trabalho é realizada, passando a aceitar formas de regime de trabalho que comportem as ambições do capital. Harvey (2014) aponta que a maior consequência desta tendência é, justamente, o aumento da utilização de mão-de-obra subcontratada, o que, em momentos de ‘economia ruim’, facilitaria o processo de demissão sem custos ao empregador. Ao facilitar o processo de demissão dos profissionais centrais por subcontratados, os dispositivos legais passam a legitimar a possibilidade de demitir trabalhadores de maneira direta, aumentando a

rotatividade da força de trabalho a partir da máxima exploração em menos tempo de atividade nas empresas.

A relação entre o artigo analisado, que trata da modificação do processo de rescisão de contrato de trabalho individual e coletivo, e o impacto previsto na hipótese de enfraquecimento dos sindicatos se dá partir da fragilização da atuação sindical em mediar os conflitos entre trabalhador e empregador, de forma a evitar possíveis violações de direitos trabalhistas, pois o sindicato não tem condições de intervir em processos decisórios nos quais não é incluído, ou informado, visto o fato de que somente a assinatura na Carteira de Trabalho valida a demissão. Por isso, a possibilidade de demissão automática dificulta a atuação dos sindicatos de mediar os conflitos, negociar acordos e proteger o trabalhador de abusos e violação de direitos trabalhistas. A consequência disso é a vulnerabilidade do trabalhador no mercado de trabalho, devido à fragilização dos dispositivos de proteção ao trabalho e de organização sindical, não havendo meios legais de coibir práticas que venham a lesar o trabalhador.

Ao sustentar aqui a relação entre as transformações ocorridas no capitalismo e os impactos da Reforma, é necessário ainda dizer como é realizado o desmonte da estrutura sindical no regime de acumulação flexível. O desmonte do sistema de proteção ao trabalho, como a proteção ao trabalhador em caso de rescisão de contrato de trabalho sem prévio aviso e sem pagamento de indenização sem especificação do motivo da demissão demonstra como o trabalho fica suscetível aos ataques do capital.

O desmonte da Consolidação das Leis do Trabalho significa também a diminuição do espaço de atuação dos sindicatos, a partir de medidas que restringem sua existência e manutenção, como demonstra o próximo artigo da Reforma Trabalhista.

“Art. 545. Os empregadores ficam obrigados a descontar da folha de pagamento dos seus empregados, desde que por eles devidamente autorizados, as contribuições devidas ao sindicato, quando por este notificados.

Parágrafo único. O recolhimento à entidade sindical beneficiária do importe descontado deverá ser feito até o décimo dia subsequente ao do desconto, sob pena de juros de mora no valor de 10% (dez por cento) sobre o montante retido, sem prejuízo da multa prevista no art. 553 e das cominações penais relativas à apropriação indébita” (BRASIL, 2014).

O artigo acima trata da obrigatoriedade da autorização expressa dos trabalhadores aos empregadores para a realização de pagamento de imposto sindical. Isso significa que somente os trabalhadores que tenham autorizado à realização da contribuição sejam sindicalizados, ou

seja, ao tornar facultativo o pagamento do imposto sindical, os trabalhadores que escolherem não continuar vinculados estarão, automaticamente, desprotegidos. Essa previsão faz com que haja um processo de desvinculação dos trabalhadores das organizações trabalhistas, em razão, por exemplo, de desconhecimento dessa cláusula, da possibilidade de economizar a quantia referente ao desconto em folha da remuneração, dentre outros motivos. Com o número maior de trabalhadores não sindicalizados, o aumento da exploração fica facilitado, ao passo que não há a possibilidade de intervenção nos processos de negociação entre trabalhador e empregador, resultando no aumento da vulnerabilidade do trabalho, ao mesmo tempo em que acelera o enfraquecimento dos sindicatos em razão da possível diminuição no fluxo de contribuições.

O impacto direto dessa medida é a tendência à diminuição sensível do número de sindicatos no país, pois ao se tornar facultativa a contribuição sindical, obrigatória antes da modificação introduzida pela Reforma, tanto as organizações como as atividades que desempenham podem vir a desaparecer. Isso, obviamente, é de interesse do capital, ao iniciar uma campanha de desmonte do modelo de Estado de Bem-Estar Social, caracterizado pela mediação entre a proteção ao trabalho e a intervenção econômica direcionada ao crescimento da sociedade, e dos ataques aos salários e condições de trabalho. Como afirma Harvey (2014), torna-se uma característica das sociedades capitalistas avançadas a desarticulação dos sindicatos, visto que o controle destes é imprescindível para a criação de clima favorável aos negócios do capital. Por isso, a desarticulação dos sindicatos serve à construção de um mercado de trabalho que seja vantajoso ao capital, ao possibilitar que haja o livre desenvolvimento com base em relações trabalhistas flexíveis, mão-de-obra barata e níveis de acumulação cada vez maiores.

Porém, a organização política dos trabalhadores não é extinta nos tempos do capitalismo flexível, o que se tem é a alternativa de criação de núcleos representativos dentro das empresas, com o intuito de manter o controle sobre a força de trabalho isolada, sem a interferência externa dos sindicatos.

A tendência seria de incentivar a criação de organizações trabalhistas dentro das empresas, sendo possível identificá-la no seguinte artigo:

“Art. 510-B. A comissão de representantes dos empregados terá as seguintes atribuições:

- I – representar os empregados perante a administração da empresa;
- II – aprimorar o relacionamento entre a empresa e seus empregados com base nos princípios da boa-fé e do respeito mútuo;

- III – promover o diálogo e o entendimento no ambiente de trabalho com o fim de prevenir conflitos;
 - IV – buscar soluções para os conflitos decorrentes da relação de trabalho, de forma rápida e eficaz, visando à efetiva aplicação das normas legais e contratuais;
 - V – assegurar tratamento justo e imparcial aos empregados, impedindo qualquer forma de discriminação por motivo de sexo, idade, religião, opinião política ou atuação sindical;
- CONTINUA [...]” (BRASIL, 2017).

Entendendo a importância de impedir tendências de resistência política e organizativa dos trabalhadores, a criação de comissões de representantes estabelece um contexto de falso equilíbrio entre os interesses dos trabalhadores e empregadores em razão da oportunidade de discutir demandas diretamente com a empresa, partindo do pressuposto de atuação política pacífica como pode ser percebido nas atribuições constantes no artigo acima. Os atributos valorizados nos trabalhadores que venham a participar das chapas de representação estão baseados fortemente na perspectiva de que o diálogo é o ponto central. O inciso I e V do presente artigo manifestam a legitimidade que as comissões de representantes passam a ter nos processos de resolução de conflitos, demonstrando, assim, a preferência da mediação entre os interesses dos trabalhadores e empregadores por meio de organização gestada e administrada no interior do espaço de trabalho, isolando a atuação das organizações sindicais.

Essa legitimidade serve também para garantir que os processos de negociação ocorram nos termos definidos pelas empresas, como pode ser identificado no inciso II que trata dos valores que regem o relacionamento entre empregadores e trabalhadores ao determinar como sendo os princípios de boa-fé e respeito mútuo, considerando uma relação de igual para igual, o que inviabiliza a dimensão primordial de exploração do trabalho pelo capital. Os incisos II e IV complementam-se ao sustentar a natureza da atuação dos núcleos representativos que é, acima de tudo, primar pela resolução pacífica de conflitos por meio do diálogo entre as partes.

A partir dos processos de enfraquecimento da dimensão de resistência do trabalho ao aprofundar o controle do capital sobre a força de trabalho, o que se tem é um contexto favorável ao aprofundamento da exploração do trabalho. Harvey (2014) identifica o controle da força do trabalho como sendo o conjunto de ações empreendidas pelas instituições da sociedade capitalista e na própria divisão do trabalho, a fim de disciplinar os trabalhadores constantemente de acordo com os propósitos acumulativos do capital; o autor cita o processo de familiarização do trabalhador assalariado a partir de processos históricos e repetitivos, que misturam repressão, disciplinamento e familiarização dos trabalhadores com o objetivo de solidificar as bases produtivas capitalistas.

O próximo impacto da vigência das medidas defendidas pela Reforma Trabalhista é a precarização do trabalho.

B. Precarização do trabalho

Ao discorrer sobre a relação entre as transformações ocorridas na matriz de produção e a vigência da Reforma Trabalhista no Brasil, serão apresentados três (3) artigos que demonstram o impacto suposto pela hipótese que sustenta este trabalho, qual seja o aumento da precarização do trabalho.

Inicia-se a análise com o artigo que trata da definição de teletrabalho.

“Art. 75-B. Considera-se teletrabalho a prestação de serviços preponderantemente fora das dependências do empregador, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo.

Parágrafo único. O comparecimento às dependências do empregador para a realização de atividades específicas que exijam a presença do empregado no estabelecimento não descaracteriza o regime de teletrabalho” (BRASIL, 2017).

A criação do regime de teletrabalho assegura ao capitalista a possibilidade de empregar trabalhadores, por meio de contrato de trabalho individual de caráter temporário ou intermitente, com definição das funções a serem desempenhadas, como forma de diminuir os gastos com a mão-de-obra e, mesmo assim, aumentar a produtividade. Porque, primeiramente, diminuem-se os gastos em relação a encargos trabalhistas, da mesma forma que acontece com os demais regimes de trabalho flexibilizados incluídos na redação da Reforma. A vantagem para o capitalista se encontra, por exemplo, na diminuição de gastos com infraestrutura para os trabalhadores ficarem, diminuição de gastos com equipamentos e gastos com energia e de internet e, obviamente, redução dos gastos relativos ao salário real.

O caput do artigo define como sendo teletrabalho a prestação de serviços, ou seja, a realização de atividades de acordo com a demanda do contratante sem manter vínculos empregatícios, prevendo como principais instrumentos de trabalho o computador e aparelhos capazes de garantir a comunicação do trabalhador com o mundo exterior -internet e telefone, descartando relações de responsabilidade do empregador com o trabalhador e com o trabalho a ser desempenhado. O parágrafo único do artigo define que o comparecimento do trabalhador ao local de trabalho não deixa de configurar teletrabalho, levando em consideração que essa transição deve ser pautada no contrato individual, da mesma forma que necessita de concordância das duas partes.

Os regimes de trabalho flexibilizados, como o teletrabalho, aparecem como sendo alternativas para os empregadores diminuïrem drasticamente os gastos com força de trabalho, ao passo que dão condições para substituição de trabalhadores formais por trabalhadores considerados minorias, a exemplo das mulheres. A questão do trabalho em casa se torna uma possibilidade para a inserção das mulheres no mercado de trabalho ao tornar viável o desempenho de atividades remuneradas, conciliando as responsabilidades com os filhos e a casa, considerando a condição histórica na qual o trabalho feminino se encontra baseado na sociedade capitalista. Isto é, no contexto de desenvolvimento tecnológico, fica muito mais cômodo e conveniente montar espaços de trabalho nos lares, diminuindo, em tese, o tempo que o trabalhador está em trânsito do trabalho para casa e vice-versa, ao mesmo tempo em que possibilita a contratação de trabalhadores considerados mais ‘baratos’, como a questão relacionada à disparidade de salários entre mulheres e homens. Kumar (2006) compreende esse fenômeno, denominado por ele de Sociedade centrada no Lar, como sendo uma condição da sociedade da informação, outra denominação para a sociedade capitalista pós-moderna. Para o autor, as modificações ocorridas na estrutura do capitalismo pouco modificaram a lógica de reprodução, tampouco os elementos envolvidos em sua reprodução, porém, o impacto gerado pela inovação tecnológica na estrutura dos lares e domicílios contraria todas as formas já assumidas.

Além da questão referente ao teletrabalho como resultado da flexibilização do trabalho, através da utilização de mão-de-obra subcontratada, tem-se a questão referente ao perfil desses trabalhadores. Harvey (2014), ao comentar as transformações ocorridas na divisão social do trabalho, pontua que em grande medida a fragmentação da classe trabalhadora entre trabalhadores centrais e periféricos não é um fenômeno específico do regime de acumulação capitalista flexível. Com o contexto de aumento do exército industrial de reserva de um lado, por meio do desemprego de inúmeros trabalhadores centrais e aprofundamento da pauperização dos trabalhadores inativos; e por outro, a inovação constante dos maquinários a substituir força de trabalho vivo, a competição entre os trabalhadores se acirra. Como consequência da desvalorização da força de trabalho central, os trabalhadores considerados excluídos dos processos produtivos se tornam visados pelo baixo custo de salários e pouco conhecimento qualificado.

O próximo artigo tratará sobre as medidas de equiparação entre os salários de acordo com a mesma função entre os trabalhadores considerados formais e os periféricos.

“Art. 461. Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, no mesmo estabelecimento empresarial, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, etnia, nacionalidade ou idade.

[...]

§ 2º Os dispositivos deste artigo não prevalecerão quando o empregador tiver pessoal organizado em quadro de carreira ou adotar, por meio de norma interna da empresa ou de negociação coletiva, plano de cargos e salários, dispensada qualquer forma de homologação ou registro em órgão público.

§ 3º No caso do § 2º deste artigo, as promoções poderão ser feitas por merecimento e por antiguidade, ou por apenas um destes critérios, dentro de cada categoria profissional” (BRASIL, 2017).

O caput do presente artigo define os critérios para equiparação de salários a partir do desempenho da mesma função, considerando o sexo ou gênero, etnia, nacionalidade ou idade, porém, com as modificações da Reforma Trabalhista tem-se a ênfase na valorização do desempenho do trabalhador em relação a seus colegas para que haja a promoção e a impossibilidade de interferência externa quanto aos modelos de organização hierárquica das empresas. Basicamente, o que foi modificado neste artigo foram os critérios de equiparação e promoção dos trabalhadores na mesma empresa. No parágrafo 2º, no caso de haver um plano de carreira ou quadro de organização de pessoal que determine a relação entre salário e função, tempo de serviço e promoção, não é influenciado pelas categorias previstas na lei como sendo parâmetros de equiparação. Isso pode ser entendido como um processo de valorização do mérito e de trajetória nos espaços de trabalho que evidenciam a competição entre os trabalhadores, considerando a ideia de que todos podem ascender se esforçarem-se para isso. Da mesma forma que o parágrafo 3º exprime ao legitimar como critérios de promoção o merecimento e antiguidade na empresa.

O resultado da vigência desse artigo é o aumento da precarização do trabalho e da desigualdade salarial entre trabalhadores formais, que têm condições e privilégios em relação à estabilidade e proteção ao trabalho, em relação aos trabalhadores periféricos, que contam com histórico de rotatividade e de exploração devido à instabilidade que têm nos empregos; ou seja, os critérios de equiparação de salário são definidos pela empresa, de acordo com seus princípios de rentabilidade e produtividade, levando em consideração o perfil de seus trabalhadores.

Além da questão relacionada à desigualdade de remuneração e de exploração do trabalho de determinados trabalhadores, chega-se ao último artigo que demonstra o aumento da precarização do trabalho ao tratar das condições de trabalho da mulher no capitalismo pós-moderno.

“Art. 394-A. Sem prejuízo de sua remuneração, nesta incluído o valor adicional de insalubridade, a empregada deverá ser afastada de:

- I – atividades consideradas insalubres em grau máximo, enquanto durar a gestação;
- II – atividades consideradas insalubres em grau médio ou mínimo, quando apresentar atestado de saúde, emitido por médico de confiança da mulher, que recomende o afastamento durante a gestação;
- III – atividades consideradas insalubres em qualquer grau, quando apresentar atestado de saúde, emitido por médico de confiança da mulher, que recomende o afastamento durante a lactação.

§ 1º (VETADO).

§ 2º Cabe à empresa pagar o adicional de insalubridade à gestante ou à lactante, efetivando-se a compensação, observado o disposto no art. 248 da Constituição Federal, por ocasião do recolhimento das contribuições incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço.

§ 3º Quando não for possível que a gestante ou a lactante afastada nos termos do caput deste artigo exerça suas atividades em local salubre na empresa, a hipótese será considerada como gravidez de risco e ensejará a percepção de salário-maternidade, nos termos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, durante todo o período de afastamento” (BRASIL, 2017).

O artigo se refere à previsão das situações em que o afastamento de empregadas que estejam grávidas ou amamentando deverá ser realizada a partir da classificação dos graus de insalubridade do local de trabalho. De acordo com o inciso 1º, a empregada será afastada em caso de grau máximo de insalubridade; já o inciso 2º define que o afastamento em caso de grau médio ou mínimo de insalubridade dependerá de atestado emitido por médico; e o 3º inciso determina que, independente de grau de insalubridade, a empregada deverá ser afastada enquanto estiver amamentando, mediante orientação médica. O artigo anterior à modificação realizada pela Reforma previa o afastamento da empregada em razão de gravidez ou amamentação diante de qualquer grau de insalubridade nas atividades que desempenhasse, em razão, evidentemente, do resguardo do bem-estar e saúde do bebê e mãe. Já no cenário atual, materializado a partir do artigo aqui analisado, a mulher grávida somente será afastada de suas funções caso for orientada por profissional da saúde, em casos de grau máximo e médio, evidenciando o quanto o capital desumaniza o trabalho vivo em razão da busca de lucratividade.

Marx (2007), ao falar sobre a dimensão que as relações sociais tomam na sociedade burguesa, explica como os complexos e variados laços que uniam os homens foram dilacerados por vínculos derivados de transições monetárias, valores como a dignidade pessoal foram transformados em valores de troca e a liberdade, em livre comércio entre

indivíduos. Tem-se a compreensão de que, no modo de produção capitalista, os trabalhadores assalariados e as mercadorias gozam da mesma condição no livre mercado, em que as relações sociais são reduzidas à exploração, venda e compra.

A precarização do trabalho, materializada por meio do artigo relativo à exploração da empregada grávida, evidencia a brutalidade a que pode chegar o capital em busca de lucro, ao colocar dois sujeitos em risco para assegurar sua existência. Ao mesmo tempo em que confirma, para fins de constatação, que a lógica que caracteriza o capitalismo, a partir da produção universal de mercadorias e de acumulação de lucros, não somente se mantém a mesma, como se tornou mais perversa ao passo que se desenvolvia.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As principais descobertas deste trabalho decorrentes da realização da pesquisa bibliográfica resultaram em um quadro comparativo com as características e diferenças das matrizes de acumulação flexível e fordista e nas seguintes considerações:

Quadro 2: Identificação das características das matrizes de acumulação fordista e flexível

DIFERENÇAS	
RÍGIDA	FLEXÍVEL
Aumento do potencial produtivo	Flexibilidade dos processos de trabalho, mercado de trabalho, produtos e consumo
Diferença entre fordismo e taylorismo	Inovação tecnológica
Intensificação do ‘controle do trabalho’	Ampliação do setor de serviços
Incentivo a uma cultura de consumo em massa	Tecnologia da informação e capitalismo global

Pode-se entender, a partir das características apresentadas acima, que as principais diferenças entre as matrizes de acumulação rígida, ou fordista, e flexível são:

1. O aumento do potencial produtivo no fordismo se baseava na organização social do trabalho pautada na administração científica da divisão do trabalho com ênfase na fragmentação de tarefas entre execução, controle e gerência, hierarquicamente dispostos. A produção se dá em escala de massa, de mercadorias padronizadas. Já a matriz de produção flexível tem seu processo de desenvolvimento e aumento de produtividade pautada na flexibilidade das relações trabalhistas (trabalho temporário, intermitente, etc.), dos processos de trabalho a partir do uso crescente da tecnologia que possibilita a redução do tempo de produção (sistema de produção *just-in-time*), a produção de mercadorias por lotes. Por isso, a diferença mais pautável é a forma como a organização do trabalho, a partir da modificação da constituição do trabalho nos processos produtivos nas duas matrizes de produção, fordista e flexível, possibilitam o aumento da produtividade. Com base na primeira característica, é possível identificar a próxima diferença;
2. A diferença entre fordismo e taylorismo é a magnitude que a organização do trabalho e de modificação do trabalho social tem na sociedade, isto é, a estrutura social passa a reproduzir a lógica capitalista fordista a partir de mecanismos sociais, culturais, econômicos e políticos pautados na produção e consumo de massa. Já a influência que a inovação

tecnológica tem para a sociedade burguesa através da matriz de acumulação flexível se dá pela utilização constante de tecnologias da informação com base na competitividade intercapitalista, o que proporciona uma cultura de consumo baseado na obsolescência das mercadorias. Por isso, a principal diferença é a forma como as bases materiais influenciam a sociedade a partir do consumo de mercadorias. Com base na lógica de consumo a partir das bases materiais de produção, identifica-se a próxima diferença;

3. O controle da força de trabalho na matriz de acumulação fordista ocorre por meio da organização do trabalho em jornadas e salário definidas, como forma de disciplinação dos trabalhadores para a produção de mercadorias em massa, em menos tempo, com o intuito de incentivar e proporcionar as condições mínimas em relação a tempo e dinheiro para o consumo das mercadorias, além do consumo local. Enquanto na matriz de produção fordista, a geração de lucro se encontra no consumo direto de mercadorias; na matriz de acumulação flexível, está na prestação de serviços, em razão da centralidade que a tecnologia da informação passa a ter, além da descentralização produtiva;

4. O consumo de massa é a forma de manter o ciclo produtivo funcionando, por isso, no fordismo a condição primordial de crescimento é o consumo por parte dos trabalhadores a partir de incentivos salariais. Já, na matriz de acumulação flexível, as bases do lucro são informacionais, globais e de rede, em que a produção de mercadorias é substituída pelo fluxo de consumo descentralizado de informação, conhecimento e serviços.

A partir da reflexão sobre as características e diferenças entre as matrizes de acumulação fordista e flexível, é possível identificar como fator culminante para que ocorresse a transição de uma matriz de produção rígida, centrada na produção de mercadorias, para uma matriz de produção flexível, com ênfase na tecnologia da informação e de oferta de serviços, a reestruturação do modelo de organização social do trabalho a partir dos processos de produção.

Em relação à análise documental, que teve como objeto a redação da Lei nº 13.467/2017, conhecida como Reforma Trabalhista, foram identificados e classificados os artigos que expressaram os impactos trabalhados pela hipótese como possíveis consequências da vigência da referida lei para a sociedade brasileira.

Em relação ao impacto de enfraquecimento dos sindicatos, comprovou-se a partir de análise documental e bibliográfica, que ao desregulamentar o sistema de proteção ao trabalho e dar poder ao capital para reestruturar o mercado de trabalho brasileiro a partir da rescisão contratual facilitada, os sindicatos têm sua atuação fragilizada. Isso porque, com a facilitação da demissão não há necessidade de comunicar as organizações trabalhistas, limitando a

atuação sindical e deixando o trabalhador vulnerável aos interesses do patrão. O segundo artigo analisado, que trata do imposto facultativo sindical, cria precedentes para a diminuição sensível dos sindicatos existentes no país, visto que com a obrigatoriedade de haver a expressa autorização do trabalhador ao empregador para que a contribuição seja realizada, o número de trabalhadores que venham a parar de contribuir e se desvincular das organizações pode vir a decidir o futuro dos sindicatos. Isto é, as contribuições são os meios financeiros pelos quais os sindicatos e organizações trabalhistas se mantêm em funcionamento, com a facultatividade do imposto sindical é possível que o fluxo venha a diminuir consideravelmente, diminuindo, também, o número de sindicatos no país. O último artigo que trata da criação de núcleos de representação de trabalhadores dentro das empresas enfraquece os sindicatos ao proporcionar uma alternativa aos processos de negociação e mediação de conflitos entre os trabalhadores e empregadores a partir dos termos dos patrões. Ao definir os atributos necessários as chapas, como diálogo, respeito, boa-fé, os trabalhadores têm o espaço de organização política e trabalhista estruturada a partir das condições proporcionadas pelos patrões, não considerando as dimensões da luta de classe e resistência. A partir da vigência destes três artigos, e de muitos outros, o que se têm é uma visível limitação da atuação dos sindicatos e articulação dos trabalhadores, enfraquecendo a luta e causando a vulnerabilidade do trabalhador.

Já em relação ao segundo impacto, que compreende o aumento da precarização do trabalho, entende-se que os três artigos analisados proporcionam o aprofundamento da exploração ao trabalho. O primeiro artigo, que se refere à definição de regime de teletrabalho, demonstra a precarização do trabalho a partir do movimento de substituição de trabalhadores formais por trabalhadores em regime de teletrabalho, visto que são mais baratos do ponto de vista de salário, manutenção dos meios de trabalho, tempo da jornada de trabalho e de gastos com infraestrutura. Além disso, há a questão do perfil de trabalhador que surge com essa tendência relacionada à condição histórica pela qual as mulheres são consideradas mão-de-obra barata em relação aos homens faz com que o teletrabalho se torne uma possibilidade de inserção no mercado de trabalho, aliando as responsabilidades com filhos com a manutenção financeira do lar. O segundo artigo que considera os critérios para equiparação de salários demonstra a legitimação da competitividade e do mérito na divisão do trabalho, visto que institui como principais condições para equiparação de salários e promoção o potencial produtivo e de rentabilidade para a empresa, além disso, aumenta a diferenciação entre os trabalhadores informais e formais a partir da competição. Já, o último artigo que compreende as condições de trabalho da empregada mulher gestante e/ou lactante, demonstra a brutalidade que o capital pode vir a manifestar ao submeter duas vidas a condições de risco e perigo pela

busca de lucros. Este artigo materializa o auge da desumanização que o regime capitalista chegou atualmente, além das formas de precarização já analisadas e interpretadas, deve-se somar mais esta, pois considera-se que não é somente as condições de insalubridade isoladas que violentam a força de trabalho no capitalismo pós-moderno, mas sim um conjunto constante e articulado de medidas que negam a dimensão humana do trabalhador.

Para tanto, os artigos analisados demonstraram que a flexibilização das relações de trabalho a partir da reestruturação produtiva e de desregulamentação da proteção ao trabalho criaram um contexto favorável ao aprofundamento da exploração, ao descaracterizar o trabalhador como ser humano e transformando-o em uma mercadoria que deve ser usada o máximo possível para então ser substituída por outra igualmente barata. Com isso, entende-se que a partir das situações previstas pelos artigos, a competição e exploração aumentam concomitantemente ao volume de lucratividade do capital, tornando relações de trabalho fragilizadas pela vigência da Reforma Trabalhista. Por isso, é a partir da necessidade de controlar e diminuir os gastos com a força de trabalho, ao passo que é o trabalho o elemento central da produção de mercadorias e de reprodução do capitalismo, que medidas de flexibilização se tornam essenciais para o aumento da lucratividade, tendo como principal consequência o aumento da precarização do trabalho. Isso deve-se ao fato de que os trabalhadores são transformados em mercadorias, essas de valor cada vez menor no mercado, em razão do número reduzido de postos de trabalho formal e pela rotatividade que se segue ao contingente de trabalhadores desocupados, desvalorizando ainda mais seu valor. Isto é, com o processo de flexibilização das relações de trabalho a partir da Reforma Trabalhista, há um processo de barateamento da força de trabalho, em que o capital diminui até onde pode o valor do trabalhador a partir do controle sobre a força de trabalho, da pressão exercida pelo exército de reserva e pela subsistência que se dá somente por meio do salário; o trabalhador torna-se vulnerável às estratégias do capital. O que se tem, portanto, é o aumento da exploração da força de trabalho.

As contribuições que este trabalho proporciona à academia se materializam enquanto subsídio crítico de reflexão sobre o funcionamento do capitalismo informacional, global ou pós-moderno a partir das reflexões realizadas. Os fenômenos que vivenciamos hoje, enquanto inovação tecnológica acompanhada de aprofundamento da exploração do trabalho devem ser analisados como resultados da dinâmica social da totalidade da sociedade burguesa. É evidente ainda que, ao aproximar-se analiticamente para conhecer o fenômeno, retiramos apenas uma camada que o recobre, o que demonstra que este trabalho foi um estudo breve sobre os impactos da Reforma Trabalhista no Brasil, considerando somente duas categorias

teóricas na hipótese de solução, não sanando, muito menos respondendo totalmente ao problema de pesquisa. Levando-se em consideração que a vigência da Reforma Trabalhista deu-se em 14 de novembro do presente ano, é limitada a previsão que os resultados desta transformação terão para os trabalhadores brasileiros, visto que está em pleno andamento.

Ou seja, este estudo não é uma solução final para o questionamento realizado sobre os impactos, é apenas uma aproximação que deixa abertas muitas possibilidades de maiores estudos, aprofundamentos, pesquisas, etc.

Ao admitir a provisoriedade deste estudo enquanto admitimos a constante transformação pela qual o capital passa constantemente, é preciso pontuar a necessidade da continuidade das investigações científicas sobre o capitalismo pós-moderno em níveis de mestrado e doutoramento. Ao que concerne à capacidade humana de previsão do futuro, o mínimo que se pode esperar do capital é a inovação.

REFERÊNCIAS

ALVES, Giovanni. **Dimensões da Reestruturação Produtiva: ensaios de sociologia do trabalho**. 2. ed. - Londrina: Práxis; Bauru: Canal 6, 2007.

ANTUNES, Ricardo. A nova morfologia do trabalho no Brasil: reestruturação e precariedade. In: **Revista Nueva Sociedad**, nº 232, 3-4/2011. P. 44-59. Acesso em 23 de Nov. de 2017. Disponível em: <http://nuso.org/media/articles/downloads/3859_1.pdf>

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 1977.

BECK, Ulrich. **Sociedade em risco: rumo a uma outra modernidade**. São Paulo: Ed. 34, 2010.

BRASIL. **LEI Nº 13.467**, de 13 julho de 2017. Modifica a Consolidação das Leis do Trabalho. Brasília, 2017.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede** – (A era da informação: economia, sociedade e cultura; v.1) . -8. Ed.- São Paulo: Paz e Terra, 2005.

_____. **Fim de milênio** – (A era da informação: economia, sociedade e cultura; v.3) . -8. Ed.- São Paulo: Paz e Terra, 1999.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1987.

_____. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna**. São Paulo: Loyola, 2014.

_____. **17 contradições e o fim do capitalismo**. – 1. Ed. - São Paulo: Ed. Boitempo, 2016.

IANNI, Octavio; FERNANDES, Florestan. **Sociologia de Marx**. São Paulo: Ed. Ática, 1996.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2003.

MARX, Karl. **O capital**. São Paulo: Editora Difel, 1987.

_____. **Manuscritos econômicos-filosóficos**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2004.

_____. **O manifesto do partido comunista**. São Paulo: Editora Escala, 2007.

KUMAR, Krishan. **Da sociedade pós-industrial à pós-moderna: novas teorias sobre o mundo contemporâneo**. – 2 ed. ampl. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2005.

NETTO, José Paulo. **Economia política: uma introdução crítica**. São Paulo: Cortez, 2006.

_____. **Introdução ao estudo do método de Marx**. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2011.

NORBERT, Elias. **A sociedade dos indivíduos**. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.

_____. **O processo civilizador**, volume 1: uma história dos costumes. – 2 ed.- Rio de Janeiro: Zahar, 2011.